



# SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

Filiada à AMB - Associação Médica Brasileira  
Associada à IPA - International Pediatric Association



## EDITAL 2011

### Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), por meio da Comissão Paritária formada por membros de ambas, fazem saber que estarão abertas às inscrições do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

O **Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica** terá validade por 5 (cinco) anos, sendo renováveis de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Acreditação (CNA) AMB/CFM.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – A inscrição, no presente concurso, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 1.2 – Período, horário e local.

As inscrições serão aceitas na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria, no período de **26 de janeiro a 18 de fevereiro de 2011** das 09h00min às 18h00min.

Endereço:

Sociedade Brasileira de Pediatria  
Rua Santa Clara, 292  
Copacabana – RJ  
22041-012  
TEL: 21-2548-1999

#### 1.3 – São requisitos para efetuar a Inscrição:

2.2.1 – Comprovar possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina ao qual pertença e comprovar estar em pleno gozo de seus direitos perante a mesma entidade.

2.2.2 – Comprovar possuir Título de Especialista em Pediatria (TEP) emitido pela SBP/AMB **ou** Título de Especialista em Endocrinologia Metabologia (TEEM) emitido pela SBEM/AMB.

## 2.2.3 – Comprovar, através de documentos, possuir um dos requisitos abaixo:

A) Certificado de conclusão da Residência em Endocrinologia Pediátrica(R3) em tempo integral em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica / MEC.

B) Comprovação de Treinamento em Endocrinologia Pediátrica, com carga horária mínima de 360 horas, durante a residência em Endocrinologia, realizado em território Brasileiro e em Instituição Brasileira de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

C) Comprovação de Treinamento em Endocrinologia Pediátrica, durante 1 ano em período integral com carga horária equivalente ao da Residência Médica de Endocrinologia Pediátrica, realizado em território Brasileiro e em Instituição Brasileira de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

D) Treinamento na área de Endocrinologia Pediátrica por um período mínimo de 2 (dois) anos comprovados por meio de atuação em atividades profissionais. Além disso, deverá o candidato comprovar a participação em atividades da área de Endocrinologia Pediátrica, devendo atingir no mínimo 100(cem) pontos, conforme tabela abaixo do presente edital.

EVENTOS	Pontos
Congresso Nacional de Endocrinologia Pediátrica	20
Congresso de Endocrinologia Pediátrica no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Endocrinologia Pediátrica	15
Congresso Relacionado à Endocrinologia Pediátrica com apoio da SBP/FILIADA e ou SBEM/FILIADA	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Endocrinologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Endocrinologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)

Atividades Científicas	Pontos
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto de Endocrinologia Pediátrica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto de Endocrinologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Endocrinologia Pediátrica	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP e ou SBEM - relacionado à Endocrinologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Endocrinologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Endocrinologia Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Endocrinologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
Atividades Acadêmicas	Pontos
Participação em Banca Examinadora Endocrinologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Endocrinologia Pediátrica ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Endocrinologia Pediátrica ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica	5 por ano

## 2 – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em nome da Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, por meio de depósito bancário, no **Banco Bradesco, agência: 0472-3 e conta corrente: 52000-4**. O comprovante do depósito deverá ser anexado à ficha de inscrição.

2.2 – O valor da taxa de inscrição para associados adimplentes da SBP ou SBEM e AMB é de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) e para os demais candidatos é de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).

2.2.1 O candidato que desejar regularizar-se/filiar-se a Sociedade Brasileira de Pediatria/SBP ou Associação Médica Brasileira/AMB ou Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia/SBEM, para pagamento da inscrição com desconto de associado adimplente, deverá fazê-lo até 5 dias úteis antes do término das inscrições. O candidato que se filiar após esta data não terá direito ao pagamento como associado adimplente.

2.2.2 – Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

2.2.3 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.4 – A ficha de inscrição, seguindo o modelo constante do Anexo I, deverá ser entregue ( dias úteis) ou enviada por SEDEX, durante o período da inscrição para o local citado no item 1.2, **devidamente preenchida, com comprovante de pagamento da taxa de inscrição anexado e acompanhada dos documentos exigidos neste edital, que deverão ter suas cópias autenticadas.**

2.5 - O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **18 de fevereiro de 2011**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de depósito enviado a SBP, juntamente com o comprovante de entrega ou o envio de toda a documentação à SBP.

#### 2.5.1 – Não haverá devolução de documentos.

2.6- A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, por meio de procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.

2.6.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento dos documentos.

2.7- A inscrição será confirmada somente após análise pela Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital, não tiver o pagamento da taxa de inscrição e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.

2.7.1- A Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica divulgará no **dia 15 de março de 2011** nos *sites* da SBP e da SBEM, a confirmação da inscrição dos candidatos que atenderam a todas as exigências deste edital, a data e o local exato da realização da prova prática e horários. É de exclusiva responsabilidade de o candidato verificar a confirmação de sua inscrição, data, local e horário exato da prova prática nos sites da SBP e da SBEM.

2.8 - O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

2.9 – O candidato deverá se certificar que a documentação enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito **no item 2.2.2**, não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.10 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas na Ficha de Inscrição.

2.10.1 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital terá a sua inscrição cancelada.

2.10.2 - Como consequência terá anulado todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas Provas e Exames.

### 3 – DAS PROVAS

3.1– Prova prática que terá caráter eliminatório: será marcada por cada representante regional e deverá ocorrer na **semana que se inicia em 21 de março de 2011**. O candidato será informado através dos sites da SBP e SBEM na forma disposto no item 2.7.1 deste edital, sobre o local exato, horário e data da prova. O conteúdo da prova prática inclui todos os tópicos relacionados à Endocrinologia Pediátrica que serão avaliados na forma de casos clínicos ou na forma de questões diretas. A Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica indicará junto aos representantes regionais os membros das bancas examinadoras, como também orientará sobre a equidade dos procedimentos. Nesta fase da avaliação será conferida nota de zero a dez, representativa da prova oral. Será considerado habilitado nessa prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a seis.

3.2– Prova Teórica: será realizada no dia **17 de abril de 2011, às 8:00 horas** no Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto, durante **9º Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia**, em Ouro Preto-MG. Esta avaliação somente poderá ser feita pelo candidato habilitado na prova prática.

3.2.1 Será publicada no dia **06/04/2011** nos sites da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)) e da SBEM ([www.sbem.org.br](http://www.sbem.org.br)) a convocação da prova teórica que conterà os candidatos habilitados para a mesma, bem como o local exato em que esta será aplicada. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a esse Concurso.

3.2.2– À Prova Teórica será atribuída nota com valor máximo de 100 pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver um número mínimo de 60 pontos.

3.3. Serão aprovados no Concurso os candidatos que habilitados na prova prática consoante o disposto no item 3.1, obtiverem nota igual ou superior a 6 na prova teórica.

3.4– A prova prática é eliminatória e sua pontuação não será considerada para cálculo da nota final no concurso. Somente será calculada a nota final dos candidatos habilitados na prova prática (3.1.) A nota final no concurso será a nota obtida na prova teórica.

3.5 – Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte ou Carteira Nacional de



Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.5.1 – O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

3.5.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

3.6 – Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar a qualquer prova.

3.7 – Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixados.

3.8 – Não será permitida, em ambas as provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou comunicação interpessoal.

3.9 – Será eliminado do Concurso o candidato que:

3.9.1 – Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

3.9.2 – Não devolver a Folha de Respostas da prova do item 3.2 ou, integralmente, qualquer outro material solicitado;

3.9.3 – Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

3.9.4 – Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

3.9.5 – Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

3.9.6 – Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

3.10 – Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

3.11 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. (critério referente prova item 3.2)

3.11.1 – O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

3.12 – Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança. (critério referente prova item 3.2)

## 4 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 – O resultado da **prova prática** será divulgado através dos sites da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)) e da SBEM ([www.sbem.org.br](http://www.sbem.org.br)) no dia 06/04/2011. O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer do resultado da prova – prática até o dia 08/04/2011, no horário das 9 às 17 horas, na forma estabelecida no item 4.5

4.2 – Será divulgado no período de 10 dias úteis após a realização da **prova teórica** por meio dos sites da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)) e da SBEM ([www.sbem.org.br](http://www.sbem.org.br)) o gabarito oficial contendo as respostas da prova escrita no item 3.2.

4.3 – O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova do item 3.2 poderá recorrer, no período de 48 horas a contar da data de divulgação do gabarito oficial nos sites da SBP e SBEM, no horário das 9 às 17 horas, na forma estabelecida no item 4.5

4.4 – O resultado contendo a lista dos aprovados no Concurso, será divulgado no dia **20/04/2011** no próprio local do evento e posteriormente através dos sites da SBEM ([www.sbem.org.br](http://www.sbem.org.br)) e da SBP ([www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)).

### 4.5 – O recurso deverá:

- ser entregue em mãos, devidamente protocolado, na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria. Para os candidatos que residam fora da sede desta sociedade os recursos poderão ser enviados pelo correio, por meio de SEDEX, desde que a postagem seja feita dentro do prazo estabelecido;
- ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter endereço completo, telefones e e-mails para contato.

4.6– O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

4.7 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com os itens 4.5 e 4.6..

4.8 – Se do exame de recurso (s) da prova teórica descrita no item 3.2 resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações.

4.9 – As alterações de gabarito ou de notas referentes à prova teórica descrita no item 3.2 após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio dos sites da SBP e da SBEM.

4.10 – As respostas dos recursos interpostos da prova prática descrita no item 3.1, serão encaminhadas, por e-mail (eletronicamente), para o endereço fornecido no recurso.

## 5– DO PROGRAMA

1 – O conteúdo programático é o seguinte:

Biologia Molecular, Fisiologia (ação e organização) do Sistema Endócrino, Crescimento, Hipotálamo e Hipófise, Tireóide, Paratireóide, Supra-Renal, Diferenciação Sexual, Puberdade e Distúrbios Puberais, Anomalias no Metabolismo de Hidratos de Carbono, Distúrbios Nutricionais, Metabolismo de Cálcio e Fósforo, Doenças Metabólicas e Genética em Endocrinologia Pediátrica e Métodos Diagnósticos.

## 6 – DA BANCA EXAMINADORA

6.1 – A Banca Examinadora da prova TEÓRICA será composta pelos membros da Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica que é constituída por três membros da SBP e três membros da SBEM.

6.2 – A Banca Examinadora da prova prática será designada pela Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica .

## 7– DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A SBP e a SBEM não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

7.2 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

7.3 – A comissão do Concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

7.4 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 8 – INFORMAÇÕES

Sociedade Brasileira de Pediatria  
Rua Santa Clara, 292  
Copacabana – RJ  
22041-012  
TEL: 21-2548-1999  
e-mail: [sbp@sbp.com.br](mailto:sbp@sbp.com.br)



## 9- DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA.

9.1 – Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

9.2 – **Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP**, mediante a apresentação do comprovante de depósito, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, nominal à Associação Médica Brasileira, no Banco do Brasil, **agência: 4223-4 e conta corrente: 115688-8**. Este comprovante deverá ser encaminhado à SBP, junto com a ficha de solicitação de confecção de certificado que esta disponível no site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br), através do FAX: 0xx (21) 2547-3567 ou via Correios para à Rua Santa Clara nº 292 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22041-012.

9.3 – **Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Endocrinologia - SBEM**, mencionando o nome completo do candidato e endereço, enviando para – **Rua Humaitá, 85 5ª andar – Botafogo– RJ CEP 22261-000**, Cópia de Declaração de Aprovado, juntamente com cheque nominal à Associação Médica Brasileira ou comprovante de depósito no **Banco do Brasil , 4223-4** e conta corrente: **115688-8**, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**.

9.4 – Esta taxa é referente à confecção do Certificado do Título pela Associação Médica Brasileira (AMB).

9.5 – O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado no prazo 120 dias.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2011.

Secretária Geral da Sociedade Brasileira de  
Pediatria

Presidente da Sociedade Brasileira de  
Endocrinologia e Metabologia